

DECRETO Nº 26.926 DE 23/09/2013.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO  
NO ART. 6º, INCISOS I, II, III E IV DA EMC 41/2003.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor **MARIO SEZINANDO**, Matrícula nº 82, que exerce o Cargo de ARTIFICE, Nível III, Padrão “H”, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos INTEGRAIS ao Tempo de Contribuição, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo nº 2013.04.00178P.

Parágrafo único. O Servidor acima mencionado conta com 37 (trinta e sete) anos, 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia na data de 01/10/2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de Setembro de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal